

FUNPRES-EXE
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO N°: 000137/2018

FAVORECIDO: Instituto dos Auditores Internos do Brasil

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação n° 018/2018, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, e autorizo a despesa, na forma do Art. 2° da Portaria n° 37/2017-PRESI/Funpresp-Exe, de 06 de junho de 2017, a favor do Instituto dos Auditores Internos do Brasil, CNPJ n° 62.070.115/0001-00, no valor total de R\$ 1.120,00 (mil, cento e vinte reais), visando a participação da Auditora Chefe, Nadja Mendes Soares de Carvalho, com vistas à obtenção da certificação *Certified Internal Auditor - CIA I*.


Brasília-DF, 27 de junho de 2018


João Batista de Jesus Santana
Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações Substituto

Com base na competência delegada na política de alçadas aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo n° 33, de 30 de junho de 2014, **RATIFICO** a decisão da Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 018/2018, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sítio da Funpresp-exe, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei n° 8.666/93.

À Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para as demais providências.

Brasília-DF, 27 de junho de 2018


MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA
Diretora de Administração